

**DISPENSA Nº 18/2026
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

- 1.1.** Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva para o veículo descrito no item 2, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A natureza do objeto é comum e não contínua.

2. ESPECIFICAÇÕES

Veículo: Motocicleta Honda

Placa: FZY-7242

Modelo: CG fan 125i

KM: 41.748

Ano: 2018/2018

ITEM	QUANT.	PEÇAS/MATERIAIS
01	01	Litro óleo motor 10w30
02	01	Capa do banco
03	01	Kit transmissão
04	01	Kit lona (patin) de freio dianteiro
05	01	Junta da tampa de válvula
06	02	Coxim da tampa de válvula
07	01	Estribo central tubular
08	01	Parafuso do cavalete lateral
09	01	Par de retrovisor
10	01	Cavalete lateral
11	01	Bateria 6Ah
12	01	Kit reparo da injeção
13	01	Caixa de direção
14	-	Limpeza do bico injetor
15	-	Limpeza do corpo de injeção

16	-	Mão de obra mecânica
----	---	----------------------

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fundamentação: Em atenção ao Ato Normativo nº 13/2024 SAMAE - TIETÊ, no que tange à aplicabilidade dos artigos 30 e 31, resta devidamente preenchida a exigência legal inerente à alínea “b”, inciso XXIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Descrição da Necessidade da Contratação: A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de garantir a operacionalidade e a segurança do veículo utilizado nas atividades rotineiras do Departamento de Água e Esgoto. Considerando que a motocicleta apresenta desgaste natural decorrente de sua utilização e quilometragem atual (41.748 km), a manutenção preventiva e corretiva é essencial para evitar a paralisação do veículo e o agravamento de falhas mecânicas.

A execução dos serviços, que inclui a substituição de componentes críticos como o kit de transmissão, pneus e sistema de freios, além da limpeza técnica do sistema de injeção eletrônica, visa assegurar a eficiência no deslocamento dos servidores e a integridade física dos condutores. A ausência desta intervenção técnica comprometeria a agilidade no atendimento das ordens de serviço e a continuidade das ações finalísticas da Autarquia.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O julgamento será efetuado pelo “MENOR PREÇO GLOBAL” e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, compreendendo a substituição de peças de desgaste natural e componentes mecânicos específicos, além de serviços de limpeza e ajuste no sistema de injeção eletrônica. A execução ocorrerá em lote único, sob o critério de menor preço global, em oficina situada a no



máximo 20 quilômetros da sede da autarquia para permitir o acompanhamento presencial de um fiscal. O serviço inclui o fornecimento de todos os materiais listados, garantindo o pleno funcionamento e a segurança operacional do veículo.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1.** O prazo máximo para execução do serviço será de 3 (três) dias úteis, a contar da data da entrega do veículo na oficina da contrada.

7. CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1.** Os serviços serão executados na oficina da contratada que deverá **situar-se até 20 quilômetros da sede da autarquia**, uma vez que um fiscal do SAMAE precisará acompanhar a execução dos serviços.
- 7.2.** Todos os serviços devem ser executados de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas do setor.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será efetuado até **30 (trinta) dias** contados a partir da data da entrega efetiva dos serviços, que deverá ser acompanhada da Nota Fiscal.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 9.1.** O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Termo.
- 9.2.** O interessado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.3.** Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de fornecimento, bem como as demais despesas diretas e indiretas, sem que caiba direito à empresa reivindicar custos adicionais, bem como futuros reajustes.
- 9.4.** A validade da proposta será de 30 (trinta) dias.
- 9.5.** A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais



de um resultado.

10. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

10.1. As condições de Habilitação serão elencadas de acordo com o Ato Normativo SAMAE nº 13/2024, de 27 de setembro de 2024.

10.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA [NO CASO DE DISPENSA]

A contratada deverá apresentar para comprovar a Regularidade Fiscal e Trabalhista as seguintes certidões:

10.2.1. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;

10.2.2. Certidão de regularidade relativa ao Fundo Garantia – FGTS;

10.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou certidão positiva com efeito de negativa.

11. SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Subcontratação: Não será admitida em virtude da natureza do objeto.

12. GARANTIA DO OBJETO

12.1. A garantia deve cobrir todos os serviços realizados, as peças e componentes substituídos.

12.2. A contratada deve se comprometer a corrigir quaisquer problemas cobertos pela garantia sem custo adicional para o contratante, em até 10 (dez) dias corridos.

13. PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. A nota de empenho substituirá o contrato para entrega dos produtos por se tratar de entrega imediata.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. O **SAMAE** poderá designar servidor do Departamento competente para representá-lo na qualidade de fiscalizador. O fiscalizador poderá solicitar outros servidores para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

15. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 15.1. Entrega do Veículo:** Disponibilizar a motocicleta na oficina da contratada em data e horário previamente agendados.
- 15.2. Fiscalização Presencial:** Designar servidor para acompanhar a execução dos serviços e a instalação das peças nas dependências da contratada.
- 15.3. Ateste dos Serviços:** Conferir e atestar a Nota Fiscal após a verificação de que todos os itens, como a limpeza do bico injetor e a troca da caixa de direção, foram devidamente executados.
- 15.4. Pagamento:** Efetuar o pagamento em até 30 dias contados da entrega efetiva dos serviços e apresentação do documento fiscal.
- 15.5. Informações Técnicas:** Prestar os esclarecimentos necessários para a correta identificação das falhas relatadas e execução da manutenção.

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 16.1. Prazo de Execução:** Concluir todos os serviços em, no máximo, **3 (três) dias úteis** após o recebimento do veículo.
- 16.2. Qualidade dos Materiais:** Fornecer e aplicar peças e materiais novos, de primeira linha, que atendam às especificações da Honda, incluindo o óleo de motor componentes listados.
- 16.3. Garantia Integral:** Responsabilizar-se pela garantia dos serviços e das peças, corrigindo falhas sem custo adicional em até 10 dias corridos em caso de defeito.
- 16.4. Mão de Obra Qualificada:** Disponibilizar mecânicos capacitados para realizar a limpeza do corpo de injeção e reparos técnicos previstos.

17. ESTIMATIVA

- 17.1.** Foram utilizados como metodologia, critérios e parâmetros para obtenção de preços de referência os estabelecidos no Ato Normativo nº 13/2024.

Item	Qtde.	Descrição	VI unit. máximo	Total máximo
1	01	Litro óleo motor 10w30	56,00	56,00
2	01	Capa do banco	65,00	65,00
3	01	Kit transmissão	194,00	194,00

4	01	Kit lona (patin) de freio dianteiro	83,50	83,50
5	01	Junta da tampa de válvula	45,00	45,00
6	02	Coxim da tampa de válvula	31,50	63,00
7	01	Estribo central tubular	87,50	87,50
8	01	Parafuso do cavalete lateral	11,50	11,50
9	01	Par de retrovisor	57,00	57,00
10	01	Cavalete lateral	72,50	72,50
11	01	Bateria 6Ah	235,00	235,00
12	01	Kit reparo da injeção	32,50	32,50
13	01	Caixa de direção	75,50	75,50
14	-	Prestação de serviços	846,66	846,66
15	01	Litro óleo motor 10w30	56,00	56,00
16	01	Capa do banco	65,00	65,00

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas para atender a esta dispensa estão programadas através da seguinte dotação orçamentária.

I. Gestão/Unidade: 14

II. Fonte: 4

III. Programa de Trabalho: 17.512.5007.2307

IV. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39

V. PI: 24 e 27

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

19.1. A presente despesa não constitui fracionamento no presente exercício, sendo acompanhada, por esta área requisitante, o montante relativo a espécie de aquisição e/ou contratação em epígrafe, visando contribuir com a regularidade dos procedimentos da Autarquia.

19.2. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deixou de ser providenciado, considerando a simplicidade do objeto, que sendo aquisição de baixa complexidade e baixo montante econômico, tornaria a elaboração do ETP para esta despesa inócua, afronta aos princípios da eficiência e da economicidade, sendo este instrumento apenas uma apresentação formal para instrução processual, prejudicando sua relevância para a finalidade a qual foi criado, o planejamento.



- 19.3.** Não há, no presente exercício, a formalização de catálogo técnico de padronização de objetos em uso corrente nesta Administração. Habitualmente, as aquisições são realizadas por meio de material devidamente cadastrado no Sistema de Gestão Pública, conforme descritivos apresentados no portal da transparência, sendo utilizados como padrão de repetição sempre que necessário, enquanto não demonstrado por meio de estudos a viabilidade de modificações.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
SAMAE - TIETÊ